



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO – “SIM, EU POSSO” - CÍRCULO DE CULTURA.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016 - SEDUC**

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC, torna público que fará realizar Processo de Seleção Pública para preenchimento do quadro de voluntários Alfabetizadores para atendimento ao **PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO – “SIM, EU POSSO” - CÍRCULO DE CULTURA**, nos termos e nas condições disciplinadas pelo Convênio nº 008/2015 de 10 de dezembro de 2015, abrangendo os municípios de Água Doce do Maranhão, Jenipapo dos Vieiras, Itaipava do Grajaú. Santana do Maranhão, e São Raimundo do Doca Bezerra e seus povoados constantes nos **Anexo I** deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo de Seleção Pública de voluntários - Coordenadores de turmas e Alfabetizadores que atuarão no PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO – “SIM, EU POSSO” - CÍRCULO DE CULTURA, será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.
- 1.2. O Processo de Seleção Pública de voluntários consistirá na avaliação de Títulos e Experiências em Programas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 1.3. O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, situada à Rua Conde D’Eu, nº 140, Monte Castelo; da Supervisão de Educação de Jovens e Adultos – SUPEJA, na R. das Figueiras, s/nº - Jardim São Francisco – São Francisco; da Superintendência de Recursos Humanos – SARH, situada na Rua Oswaldo Cruz, s/nº, Centro, nos Municípios sedes das Unidades Regionais de Educação, dos locais indicados no **Anexo II** deste Edital, e, ainda, no endereço eletrônico **www.educacao.ma.gov.br**.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a esse processo seletivo, os quais serão afixados nos locais especificados no **subitem anterior** e endereço eletrônico acima referenciado.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 12/09/2016 a 16/09/2016, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos municípios e locais indicados no **Anexo II** deste Edital.
- 2.2 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no **subitem 2.1**.
- 2.3 Admitir-se-á inscrição realizada mediante instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do documento de identificação do voluntário e do seu procurador, documentos que deverão ser anexados à Ficha de Inscrição.
- 2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
- 2.5 No ato da inscrição o candidato deverá escolher o município e povoado/localidade no qual pleiteia a vaga, conforme estabelecido nos **Anexos I e II** deste Edital.
- 2.6 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, indicada no **Anexo V** deste Edital e cópia acompanhada de originais dos seguintes documentos:
  - a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - b) Carteira de Identidade;
  - c) Comprovante de residência;
  - d) Comprovante de escolaridade (Diploma acompanhado de Histórico Escolar de Ensino Médio; Diploma acompanhado de Histórico Escolar de Ensino Superior ou Declaração (original) de Curso de Ensino Superior caso esteja em andamento);
  - e) Comprovante de experiência docente e/ou Programas de Alfabetização (contracheque, contrato de trabalho ou declaração original atualizada)
- 2.7 No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e a devolução dos originais dos documentos apresentados.
- 2.8 A descrição sintética das atribuições dos voluntários Alfabetizadores consta no **Anexo III** deste Edital.
- 2.9 A lotação dos voluntários será de acordo com o município e povoado de opção indicado no ato da inscrição, podendo atuar nos povoados pertencentes ao município pleiteado.
- 2.10 Caso haja atrasos no período letivo, os voluntários obrigar-se-ão a compensar a carga horária de atividades para as quais foi designado.
- 2.11 Havendo mais de uma inscrição será considerada a de data mais recente.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

- 2.12 A Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- 2.13 No ato da inscrição, o candidato deverá informar se é pessoa com deficiência.
- 2.14 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de quaisquer das informações prestadas na Ficha de Inscrição.
- 2.15 Os comprovantes de Formação, Experiências e Qualificação Profissional deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelopes, devidamente identificados, com o nome, município pleiteado e nº de inscrição do candidato.
- 2.16 As cópias de documentos só serão aceitas mediante a apresentação dos originais e deverão ser carimbadas com o "confere com original".
- 2.17 O candidato assinará a Ficha de Inscrição comprovando a entrega da documentação.
- 2.18 O candidato deverá ter acima de 18 (dezoito) anos de idade na data da inscrição.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 São ofertadas 43 (quarenta e três) vagas para Alfabetizadores mais Cadastro de Reserva, de acordo com os quadros de distribuição por municípios/ localidades constantes nos **Anexos I e II** deste Edital.
- 3.2 Fica previsto, a título de Cadastro de Reserva, o quantitativo de 02 (duas) vezes o número total de vagas oferecidas por Unidade Regional de Educação, de acordo com o Anexo II.

### 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, e no disposto da Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades descritas no **Anexo III**.
- 4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.
- 4.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar o tipo de deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria a que concorre são compatíveis com a deficiência declarada.
- 4.4 O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico convalidado pela perícia, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID-10.
- 4.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no **subitem 4.4** não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.
- 4.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão do Processo de Seleção Pública de voluntários em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de inscrição, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e experiência profissional em Docência e aos critérios de aprovação e classificação.
- 4.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública de voluntários, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão/SEDUC, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, assim como, também, se as atribuições das atividades da função para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com tal deficiência.
- 4.8 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados pela perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

### 5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção Pública de voluntários, em caráter classificatório, constará de avaliação de títulos, de aperfeiçoamento, de qualificação e de experiência profissional.
- 5.2 Constituem comprovantes de títulos de formação, aperfeiçoamento e qualificação profissional e de experiência profissional somente os indicados nos **Anexos IV e VI** deste Edital, desde que devidamente comprovados.



## 6. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Considerar-se-á aprovado para a vaga o candidato que comprovar no ato da inscrição Formação mínima conforme **Anexos II e IV** deste Edital e obtiver a pontuação igual ou superior a 15 (quinze) pontos no critério de Formação.
- 6.2 A classificação dos voluntários será feita por meio de avaliação de títulos de formação, aperfeiçoamento e qualificação e de experiência profissional, tomando como referência a documentação exigida no **subitem 2.6** e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos nos **Anexo VI** deste Edital.
- 6.3 Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente de pontuação total obtida na avaliação de experiência profissional docente e de aperfeiçoamento e qualificação profissional, dentre as vagas disponibilizadas nos municípios.
- 6.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:
- I. O voluntário que tiver maior idade;
  - II. O voluntário que apresentar maior tempo de experiência profissional.
- 6.5 Os voluntários aprovados e classificados serão submetidos a Capacitações (inicial e continuada) presenciais que são obrigatórias, para todos os cargos, realizadas pela equipe técnica da Jornada de Alfabetização e técnicos da SEDUC.
- 6.6 Os voluntários aprovados e classificados deverão assinar um Termo de Compromisso para firmar sua responsabilidade em deslocar-se aos povoados do município pleiteado no ato da inscrição.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado do Processo Seletivo, que deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da divulgação.
- 7.2 Somente será admitido um recurso para cada candidato.
- 7.3 Somente serão analisados os recursos que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados nome do candidato, número de inscrição e estiverem devidamente assinados.
- 7.4 O recurso deverá ser preenchido em formulário específico para este fim, conforme modelo Anexo VIII deste edital, sendo dirigido ao Secretário de Estado da Educação e entregue, mediante protocolo, nas sedes das Unidades Regionais de Educação ou na SUPEJA/SEDUC localizada na R. das Figueiras, s/nº - Jardim São Francisco – São Francisco.
- 7.5 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para esse efeito, a data de entrada no protocolo da Secretaria de Estado da Educação ou das Unidades Regionais de Educação, indicadas no **Anexo I** deste Edital.
- 7.6 A divulgação do resultado do julgamento dos recursos será feita mediante Edital afixado nos quadros de avisos da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e nas sedes das Unidades Regionais da Educação constantes no **Anexo I** deste Edital e ainda no site oficial do órgão: **[www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br)**.
- 7.7 Não será permitido anexar qualquer documento à interposição de recursos.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 Após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do Resultado Final pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, que será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial do órgão: **[www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br)**.
- 8.2 A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico **[www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br)**, as listagens contendo o Resultado Final do Processo de Seleção Pública com a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados.

## 9. DO PAGAMENTO DE BOLSAS

- 9.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo rigorosamente a classificação final, serão convocados para a assinatura de Termo de Compromisso com a Jornada de Alfabetização.
- 9.2 Os bolsistas farão jus ao recebimento de 08 (oito) parcelas mensais.
- 9.3 Os voluntários terão jornada de 20 horas semanais e receberão a título de pagamento de bolsas fixado nos **Anexos II e III** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

---

9.4 Ocorrendo desistência ou indisponibilidade por parte do voluntário, serão convocados os candidatos excedentes, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

9.5 No ato da assinatura do Termo de Compromisso com a Jornada de Alfabetização, o candidato apresentará original e cópia da seguinte documentação:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal quando não houver Banco do Brasil ou Correspondente Bancário no município de atuação);
- e) Comprovante de Escolaridade/Títulos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

10.2 A Secretaria de Estado da Educação/SEDUC divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo de Seleção Pública, que passarão a integrar o presente Edital.

10.3 A inscrição implicará na aceitação pelo candidato das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo de Seleção Pública e das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4 Não serão fornecidas previamente aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado, após sua homologação pelo Secretário de Estado da Educação/SEDUC.

10.5 Os documentos anexados ao Requerimento de Inscrição serão encaminhados à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC para fins de composição de Banco de Dados.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção Pública, ouvida a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação.

São Luís/MA, 06 de Setembro de 2016.

**NÁDYA CHRISTINA GUIMARÃES DUTRA**  
Secretária Adjunta de Ensino

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
Secretário de Estado da Educação



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO – “SIM, EU POSSO” - CÍRCULO DE CULTURA.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016 - SEDUC**

**ANEXO I - LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

<b>ORD.</b>	<b>URE</b>	<b>Município</b>	<b>LOCAIS DE INSCRIÇÃO</b>
01	Barra do Corda	Jenipapo dos Vieiras	<b>Sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Jenipapo dos Vieiras</b> - Av. Júlio Vieiras, 333 – Centro - Jenipapo dos Vieiras
02		Itaipava do Grajaú	<b>Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú</b> - Av. Deputado Merciel Lima de Arruda, 1 – Centro - Itaipava do Grajaú
03	Chapadinha	Água Doce	<b>Sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Água Doce do Maranhão</b> - Povoado Cana Brava - Água Doce do Maranhão
04		Santana do Maranhão	Av. Roseana Sarney, 20, ao lado do Conselho Tutelar de Santana do Maranhão
05	Pedreiras	São Raimundo do Doca Bezerra	<b>Sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Raimundo do Doca Bezerra</b> - Rua Antônio Neto, 71 – Centro São Raimundo do Doca Bezerra



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO – “SIM, EU POSSO” - CÍRCULO DE CULTURA.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016 - SEDUC**

**ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE LOCALIDADES, CATEGORIAS, REQUISITOS, VENCIMENTOS E Nº DE VAGAS**

URE	Município	Localidade (Povoado)	Alfabetizadores		Turno	Jornada de Trabalho
			Nº de Vagas	Bolsa (R\$)		
Chapadinha	Santana do Maranhão	Sede	03	R\$ 500,00	Noturno	20h
		São Gonçalo	01			
		São João	01			
<b>total</b>			<b>05</b>	<b>+ cadastro de reserva*</b>		

URE	Município	Localidade (Povoado)	Alfabetizadores		Turno	Jornada de Trabalho
			Nº de Vagas	Bolsa (R\$)		
CHAPADINHA	Água Doce	Coqueiro	01	R\$ 500,00	Noturno	20h
		Curvinhas	03			
		Flexeiras	03			
		Gavião	01			
		Iguagirú	01			
		Lavagem dos Patos	02			
		Piranhas	02			
		Sambaíba	01			
		Santa Maria	01			
		São Raimundo	01			
		Sede – Água Doce	02			
		Tucunzeiro	02			
<b>total</b>			<b>20</b>	<b>+ cadastro de reserva*</b>		

URE	Município	Localidade (Povoado)	Alfabetizadores		Turno	Jornada de Trabalho
			Nº de Vagas	Bolsa (R\$)		
Pedreiras	São Raimundo do Doca Bezerra	Chiquinho	01	R\$ 500,00	Noturno	20h
		Lagoinha	01			
<b>total</b>			<b>02</b>	<b>+ cadastro de reserva*</b>		



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

URE	Município	Localidade (Povoado)	Alfabetizadores		Turno	Jornada de Trabalho
			Nº de Vagas	Bolsa (R\$)		
BARRA DO CORDA	Jenipapo dos Vieiras	Jenipapo Do Jonas	01	R\$ 500,00	Noturno	20h
		Sabonete	01			
		Centro Dos Necos	02			
<b>total</b>			<b>04</b>	<b>+ cadastro de reserva*</b>		

URE	Município	Localidade (Povoado)	Alfabetizadores		Turno	Jornada de Trabalho
			Nº de Vagas	Bolsa (R\$)		
BARRA DO CORDA	Jenipapo dos Vieiras	Coco do Marco	01	R\$ 500,00	Noturno	20h
		Pau Ferrado	02			
		Barro Branco	01			
		Creolizão	02			
		Gavião	02			
		Aldeias Indígenas	03			
		Damianópolis	01			
<b>total</b>			<b>12</b>	<b>+ cadastro de reserva*</b>		

**TOTAL GERAL DE ALFABETIZADORES: 43**



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO – “SIM, EU POSSO” - CÍRCULO DE CULTURA.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016 - SEDUC**

**ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

**DOS ALFABETIZADORES**

- Alfabetizar jovens a partir de 15 anos, adultos e idosos;
- Participar de maneira ativa, assídua e pontual de todos os momentos reservados à formação pedagógica e ao acompanhamento da Jornada;
- Conhecer e utilizar adequadamente os instrumentais de ensino-aprendizagem do método de alfabetização proposto;
- Assistir, antecipadamente, o roteiro audiovisual relativo a cada aula, planejando a abordagem a ser feita junto aos alfabetizandos, definindo as atividades e os materiais necessários a cada aula diária;
- Elaborar o plano de aula previamente de forma a projetar a superação das dificuldades que venham surgir durante o processo de alfabetização;
- Cumprir o tempo diário de aulas semanais;
- Zelar pela frequência e continuidade de estudos de todos os alfabetizandos;
- Fazer o acompanhamento individual do processo de aprendizagem dos/as alfabetizandos/as;
- Realizar periodicamente as avaliações com os alfabetizandos/as, utilizando o instrumental sugerido e demais recursos que julgar necessários;
- Motivar os alfabetizandos a continuarem se escolarizando;
- Participar do processo de formação e de avaliação da Jornada, e nos casos de impedimento, cabe ao alfabetizador a indispensável comunicação, preferencialmente antecipada, a todos os alfabetizandos e ao coordenador da turma.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO – “SIM, EU POSSO” - CÍRCULO DE CULTURA.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016 - SEDUC**

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**

Ord.	Elementos avaliativos	Especificações dos Títulos	Documentos válidos	Quant. máxima	Valor unitário	Valor máximo
01	Formação	Curso Superior de Licenciatura Plena e Graduação em qualquer área	Cópia do diploma ou certidão atualizada do curso acompanhada de Histórico Escolar	01	30	30
		Curso Superior de Licenciatura Plena e Graduação em qualquer área (incompleto)	Declaração	01	20	
		Ensino Médio Completo	Cópia do diploma acompanhado de Histórico Escolar	01	15	
02	Qualificação	Curso, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento na área da educação com carga horária igual ou superior a 40 horas	Cópias de Certificado com carga horária expressa	03	05	15
03	Experiência profissional	Experiência em docência	Cópias de contracheque ou contrato de trabalho	03 (anos)	05	15
		Experiência em Programas de alfabetização	Declaração, Cópias de contracheque ou contrato de trabalho	05 (anos)	08	40
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS – 100</b>						



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO – “SIM, EU POSSO” - CÍRCULO DE CULTURA.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016 - SEDUC**

**ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO - ALFABETIZADORES**

**\* PREENCHER EM LETRA DE FORMA**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO														
SEXO			DATA DE NASCIMENTO			NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL			NÚMERO DE FILHOS		
<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino			____/____/____			<input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro			<input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro			_____		

POSSUI DEFICIÊNCIA, QUAL? \_\_\_\_\_ NÃO POSSUO ( )

DOCUMENTO DE IDENTIDADE														
NÚMERO					ÓRGÃO EXPEDIDOR					UF		EXPEDIÇÃO		
_____					_____					_____		_____		

ENDEREÇO DO CANDIDATO		
Rua/Qd./Nº		Bairro
Município	UF	Fone
_____		_____
E-mail		
_____		

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO DE OPÇÃO DO CANDIDATO	POVOADO / LOCALIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO
_____	_____	_____

Títulos apresentados:  Formação  Experiência Profissional  Qualificação Profissional

Local: \_\_\_\_\_ (MA), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura e matrícula do responsável pela inscrição



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ALFABETIZADORES DO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO – “SIM, EU POSSO” - CÍRCULO DE CULTURA.**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF/nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Povoado ou localidade: \_\_\_\_\_

Títulos apresentados:  Formação  Experiência Profissional  Qualificação Profissional

Local: \_\_\_\_\_, (MA) \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ (MA), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e matrícula responsável pela inscrição



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO/ PROJETO JORNADA DE ALFABETIZAÇÃO DO MARANHÃO – “SIM, EU POSSO” - CÍRCULO DE CULTURA.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016 - SEDUC**

**ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO – ALFABETIZADORES**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Povoado escolhido para atuação: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_, (MA) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2016

TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do técnico responsável  
Matrícula: \_\_\_\_\_

Ord.	Elementos avaliativos	Especificações dos Títulos	Documentos válidos	Quant. máxima	Valor unitário	Valor máximo	TOTAL DE PONTOS
01	Formação	Curso Superior de Licenciatura Plena e Graduação em qualquer área	Cópia do diploma ou certidão atualizada do curso acompanhada de Histórico Escolar	01	30	30	
		Curso Superior de Licenciatura Plena e Graduação em qualquer área (incompleto)	Declaração		20		
		Ensino Médio Completo	Cópia do diploma acompanhado de Histórico Escolar		15		
02	Qualificação	Curso, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento na área da educação com carga horária igual ou superior a 40 horas	Cópias de Certificado com carga horária expressa	03	05	15	
03	Experiência profissional	Experiência em docência	Cópias de contracheque ou contrato de trabalho	03 (anos)	05	15	
		Experiência em Programas de alfabetização	Declaração, Cópias de contracheque ou contrato de trabalho	05 (anos)	08	40	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS – 100</b>							